



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
FORO DESCENTRALIZADO DO PINHEIRINHO DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA  
AVENIDA WINSTON CHURCHILL, Nº 2471- PINHEIRINHO – CURITIBA – PR  
Telefone: (41) 3264-2265

**AUTO DE PENHORA E  
INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS**

Aos 06 de março de 2020, em cumprimento ao mandado retro, em que consta como Exequente Sociedade Educacional Alliant Ltda, dirigi-me ao endereço indicado da parte Executada, Emanuella Andreia Mayer Weibel, e sendo ali procedi a PENHORA do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), e avaliei-o(s):

- 1 (uma) televisão marca LG, modelo 32LN540B, 32", em bom estado de conservação

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00

Feita a penhora, os bens foram depositados em mãos de Emanuella Andreia Mayer Weibel, o qual aceitou o encargo de fiel depositário do(s) bem(ns), comprometendo-se a mantê-los sob sua guarda e conservação até ulterior deliberação deste Juízo.

PROCEDI a INTIMAÇÃO do devedor que, querendo, poderá oferecer embargos:

- Prazo:  prazo de 15 dias para execução de título judicial;
- em audiência de conciliação para execução de título extrajudicial.

Curitiba, 06 de março de 2020.

Oficial de Justiça: [Assinatura]

Devedor/Depositário: Emanuella Mayer

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSYK Q34KY MVVXX A7GQK

